

SENHORES CONDÔMINOS

NORMAS

USO DA GARAGEM



Solicitamos aos moradores que sejam observadas as regras de utilização da nossa garagem, constantes do nosso regulamento interno, em especial:

- Cada apartamento tem o direito de estacionar três veículos de passeio nas vagas de garagem respectivas. (apto.11 – duas vagas). Portanto, é terminantemente **PROIBIDO ESTACIONAR NÚMERO DE VEÍCULOS MAIOR DO QUE A QUANTIDADE DE VAGAS POSSUÍDAS;**
- Os usuários se obrigam a estacionar seus veículos rigorosamente dentro das faixas que demarcam as respectivas vagas;
- Os proprietários de automóveis ou seus motoristas deverão deixar os carros de modo a que o acesso à garagem fique desimpedido, não atrapalhando a entrada ou saída dos demais usuários;
- As vagas na garagem destinam-se **EXCLUSIVAMENTE**, ao estacionamento de automóveis de passeio, portanto, não é permitido o depósito de quaisquer objetos nas vagas de garagem e área de circulação;
- Não é permitido estranho adentrar na garagem aproveitando o tempo de acionamento da abertura do portão pelo condômino, o que caracterizará invasão ao edifício, quando os porteiros adotarem os procedimentos de segurança.

A inobservância das normas acima, sujeitará ao infrator às penalidades previstas na Convenção e Regulamento Interno do Condomínio, inclusive multa, servindo a presente como advertência.

Finalmente, solicitamos aos proprietários de carros menores a gentileza de colaborarem estacionando seu veículo no 3º(terceiro) subsolo, pois, há proprietário hoje, que não consegue estacionar o seu veículo por falta de vaga maior, possuindo ele hoje apenas um veículo e com direito como todos os demais a três vagas.

Contamos com a colaboração de todos.

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENTRETONS
Maria Lucia de Souza – Síndica

